



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE FORMOSA DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ELÉTRICA E EXECUÇÃO COMPLETA DA DECORAÇÃO TEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ALUSIVAS AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e sob as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da BNC (www.bnc.org.br), no portal do Município (www.formosa.sc.gov.br), solicitada pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **12/11/2026**, com início às 09h00min, horário de Brasília.

2.2. O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 08h30min do dia **12/11/2026**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

NATALINA DA PRAÇA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE FORMOSA DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ELÉTRICA E EXECUÇÃO COMPLETA DA DECORAÇÃO TEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ALUSIVAS AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3.2. As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia para conhecimento dos locais e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação, especialmente quanto ao espaço técnico, estruturas existentes e pontos de energia disponíveis para fixação e ligação dos elementos decorativos, a ser previamente agendada junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo telefone (49) 3343-0002 ou pelo e-mail cultura@formosa.sc.gov.br, entre os dias **30/10/2026 á 10/11/2026**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, com a supervisão da servidora pública municipal, Sra. **SILVANA DAL SANTO SIMONATO** (ANEXO VIII).

OBS.: Embora o edital preveja a realização de vistoria, esta possui caráter FACULTATIVO. Caso a empresa licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar o Anexo IX, devidamente preenchido e assinado, declarando que tinha ciência da possibilidade de realização da vistoria, mas optou por não fazê-la, assumindo integralmente os riscos e consequências decorrentes dessa decisão.

3.3. O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e dos demais documentos anexados ao presente edital.

3.4. Aos serviços executados aplica-se a responsabilidade prevista no Código Civil Brasileiro, devendo a contratada reparar, às suas expensas, os defeitos verificados nos elementos decorativos e nas instalações elétricas durante todo o período de exposição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste edital e em seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto à Bolsa Nacional de compras (www.bnc.org.br).



4.1.1. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Não poderá participar desta licitação:

- a) a empresa que não atenda às condições deste edital;
- b) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) a empresa, isoladamente, ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) a empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) o agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

4.3.1. O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 4.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.4. O disposto na alínea “b” e “c” do subitem 4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.6. A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bnc.org.br.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

5.2.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo Whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, devidamente justificada.

5.4. As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos na plataforma BNC.

5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta comercial sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.



6.4. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Modelo de Declaração Inexistência Trabalho do Menor (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Informação de Endereços Eletrônicos e Telefone (Anexo III);
- d) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV);
- e) Modelo Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo V);
- f) Minuta de Contrato (Anexo VI);
- g) Modelo de Proposta Escrita adequada ao último lance ofertado (Anexo VII);
- h) Certidão de vistoria e ciência quanto ao local do serviço (Anexo VIII);
- i) Declaração de opção por não realizar a vistoria técnica (Anexo IX);
- j) Declaração de Microempresa (Anexo XI);
- k) Declaração de Exequibilidade da Proposta – (Anexo XI);
- l) Imagens de Referência – Arquivo Digital – (Anexo XII).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá, necessariamente, postar o valor unitário e o valor total de cada um dos 29 (vinte e nove) itens que compõem o objeto, bem como o valor global da proposta, que será considerado para fins de disputa.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste edital, com sua(s) respectiva(s) quantidade(s).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.3. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

9.2.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem 9.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.2.4.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.2.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2.4.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.4.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.4.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

9.2.4.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.2.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.2.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no mesmo sítio eletrônico da divulgação.

9.2.4.12. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2.4.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.2.4.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.2.4.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2.4.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.4.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.4.17.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2.4.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo XI) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ART. 155 E SEGUINTE DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.2.4.18.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2.4.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. Contiver vícios insanáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

10.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.7.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.7.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.7.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.11. Em caso da empresa não anexar os documentos solicitados pelo Pregoeiro dentro da plataforma BNC, no prazo estabelecido, entender-se-á como desistência do lance ofertado.

10.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.13. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

10.14. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no Contrato. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.16. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante pedido de diligência, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.17. O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 12.1.2, alíneas “b” a “f”, que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.17.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11. DA PROPOSTA

11.1. A empresa vencedora deverá anexar em campo próprio, dentro do sistema BNC, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, devidamente assinada pelo representante da empresa.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) a especificação completa do produto ofertado, com informações técnicas, que possibilitem a sua avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO VII** deste edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

12.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

12.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Comprovante de Registro/Inscrição do Responsável Técnico pela execução no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT) em vigência;
- c) Declaração da empresa indicando o nome do Responsável Técnico pela execução do serviço licitado. No caso de substituição do profissional, no decorrer da execução dos serviços, o substituto deverá atender as mesmas exigências do edital.
- d) A licitante deverá apresentar no **mínimo 01 (um)** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, comprovando a prestação de serviços de ornamentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

natalina ou de decoração cenográfica com iluminação decorativa, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

e) A Licitante deverá fazer a comprovação de vínculo entre o profissional indicado e a Licitante de uma ou mais das maneiras abaixo:

- se sócio (apresentação de cópia do Contrato/Estatuto Social da empresa);
- se funcionário (apresentação de cópia da Carteira Profissional - CTPS);
- se prestador de serviços (apresentação de cópia do Contrato de Prestação de Serviços).

f) A empresa licitante deverá apresentar declaração, **redigida por ela própria**, comprovando que dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, inclusive os necessários para a realização de trabalhos em altura, bem como todos os acessórios, materiais e elementos decorativos necessários à plena execução do objeto contratado. A empresa deverá assegurar a disponibilidade de todos os recursos humanos e materiais necessários, responsabilizando-se pela instalação, montagem e finalização dos serviços, de modo que todos os trabalhos estejam integralmente concluídos até o dia 30 de novembro de 2026. A referida declaração implicará a assunção de total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, condições e prazos estabelecidos pela Administração.

g) A empresa licitante deverá apresentar declaração, **redigida por ela própria**, comprometendo-se a observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução do objeto, especialmente a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), a NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e a NR-35 (trabalho em altura), bem como a utilizar materiais e componentes adequados para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 sempre que especificado no Termo de Referência.

12.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo II**.

12.1.6. Declaração de Informações Complementares, conforme **Anexo III**.

12.1.7. Declaração de Fatos Impeditivos conforme **Anexo IV**.

12.1.8. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação **Anexo V**.

12.1.9. Certidão de vistoria do local onde será executado o serviço com a respectiva ciência quanto às condições locais para cumprimento da obrigação do objeto da licitação (**ANEXO VIII**) ou Declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das



peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos (**ANEXO IX**).

12.2. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), NO CAMPO “OUTROS DOCUMENTOS” NO MESMO ATO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, OU SEJA, NA FASE PRÉ-DISPUTA.

13. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12 e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que a proponente apresente o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no campo “outros documentos” no mesmo ato do cadastramento das propostas.

13.1.2. A substituição de documentos prevista subitem anterior, não exige a proponente da obrigação de apresentar os demais anexos exigidos no item 12 deste edital.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

13.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:

13.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.16. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

14. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os serviços deverão ser executados na Praça Municipal Tancredo Neves, e no Centro Administrativo, localizados no Centro do Município de Formosa do Sul/SC. A montagem deverá ter início em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e estar integralmente concluída, com toda a iluminação testada e em funcionamento, até 30 de novembro de 2026. A decoração permanecerá instalada, em funcionamento e sob manutenção da contratada até 10 de janeiro de 2027, e a desmontagem, com a retirada de todos os materiais, deverá ser realizada entre 11 e 22 de janeiro de 2027.

14.2. Imediatamente após a conclusão da montagem, os serviços serão devidamente inspecionados por servidor responsável da Administração Municipal. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços executados ou nos elementos decorativos em relação à proposta comercial da contratada ou às condições expressas neste Edital, a contratada será notificada para corrigi-los, sujeitando-se às penalidades constantes no Contrato Administrativo (Anexo VI).

14.3. O aceite dos serviços pelo Município não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de qualidade, vícios técnicos, aparentes ou ocultos em desacordo com as especificações constantes no Edital.

14.4. O objeto desta licitação será recebido definitivamente mediante aprovação técnica pelo Servidor Responsável, após a conclusão da desmontagem e a retirada de todos os materiais, desde que os serviços tenham sido regularmente executados.

14.5. O Objeto em desacordo à proposta ou às especificações deste Edital, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

15. DO PREÇO MÁXIMO

15.1. O preço fixado no **Anexo I** é o valor máximo que a administração municipal se dispõe a pagar ao vencedor da licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor contratado, após o recebimento provisório da etapa de montagem, condicionada à apresentação da ART ou TRT das instalações elétricas e ao teste de funcionamento de toda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

a iluminação, e a segunda correspondente a 20% (vinte por cento), após a conclusão da desmontagem e o recebimento definitivo do objeto. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar cada pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

16.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

16.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

16.4. Os preços propostos não serão reajustados, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos na legislação, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.5. Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

17.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

preclusão;

b) O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS NEM SUPERIOR A 20 (VINTE) MINUTOS;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

18.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

19.1. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Formosa do Sul, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Setor de Contratos e Licitações Públicas, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

19.2. Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o Município poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

19.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Município, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

19.5. A CONTRATADA deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:

19.5.1. Apresentação, para o caso de profissional registrado no sistema CONFEA/CREA de outro Estado, da Certidão de Registro do profissional responsável pelas instalações elétricas visada pelo CREA-SC, autorizando-o ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5.194/66;

19.5.2. A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou T.R.T – Termo de Responsabilidade Técnica (CFT/CRT) do profissional responsável pelo projeto e pela execução das instalações elétricas;

19.5.3. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

19.5.4. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19.6. O Município de Formosa do Sul designa como ÓRGÃO GESTOR o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento.

19.7. O Gestor do Contrato por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.166, de 27/12/2023.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.4. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) anulada ou revogada no todo ou em parte;
- c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Formosa do Sul/SC, 29 de Outubro de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE FORMOSA DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ELÉTRICA E EXECUÇÃO COMPLETA DA DECORAÇÃO TEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ALUSIVAS AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme descrições, especificações, quantitativos e preços de referência contidos abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	U N	CASA DO PAI NOEL. DECORAÇÃO DA ESTRUTURA: APLICAÇÃO DE GUIRLANDAS, FESTÕES, FOLHAGENS ARTIFICIAIS, ORNAMENTOS NATALINOS, BOLAS DECORATIVAS, LAÇOS E DEMAIS ELEMENTOS ORNAMENTAIS EM COMPOSIÇÃO HARMÔNICA; ILUMINAÇÃO DECORATIVA: INSTALAÇÃO DE CASCATA DE LED SOBRE A BORDA DO TELHADO, DE NO MÍNIMO 50CM, DE USO EXTERNO, EM TONALIDADE QUENTE/AMARELA, DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA, COM EFEITO DE CASCATA NAS LATERAIS E PONTOS DE DESTAQUE, INCLUINDO CABEAMENTO, CONEXÕES, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5.300,000 0	5.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

NECESSÁRIA; ÁRVORE
DE NATAL:
FORNECIMENTO E
MONTAGEM DE
ÁRVORE NATALINA
ARTIFICIAL, DE PORTE
COMPATÍVEL COM O
CENÁRIO, COM
DECORAÇÃO
COMPOSTA POR
BOLAS, LAÇOS,
ENFEITES TEMÁTICOS
E ILUMINAÇÃO EM LED;
MOBILIÁRIO
CENOGRÁFICO:
FORNECIMENTO DE
SOFÁ/POLTRONA
TEMÁTICA NA COR
VERMELHA,
DESTINADO À
COMPOSIÇÃO DO
AMBIENTE E
INTERAÇÃO DOS
VISITANTES;
CERCAMENTO
DECORATIVO:
INSTALAÇÃO DE
CERCA CENOGRÁFICA
TIPO MADEIRA, NA COR
BRANCA, EM MATERIAL
RESISTENTE,
DELIMITANDO A ÁREA
DO CENÁRIO;
PISO/AMBIENTAÇÃO:
COMPOSIÇÃO DE
PASSARELA OU
TAPETE VERMELHO,
ACOMPANHANDO O
ACESSO E A ÁREA
CENTRAL DO
CENÁRIO; ILUMINAÇÃO
DE CONTOURNO:
INSTALAÇÃO DE
MANGUEIRA OU
CORDÃO LUMINOSO
EM LED AO REDOR DO
PERÍMETRO DO
CENÁRIO, PASSARELA
E ELEMENTOS
DECORATIVOS,
PROPORCIONANDO
DESTAQUE VISUAL
DURANTE O PERÍODO
NOTURNO;
ELEMENTOS
COMPLEMENTARES:
INCLUSÃO DE
ORNAMENTOS,
PRESENTES
CENOGRÁFICOS,
FOLHAGENS,
ENFEITES E DEMAIS
COMPONENTES
NECESSÁRIOS PARA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			GARANTIR A COMPOSIÇÃO VISUAL COMPLETA DO CENÁRIO APRESENTADO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO. ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,85M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M, EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
2	1,000	U N		1.233,330	1.233,33
			LAREIRA EM FIBRA DE VIDRO. ESCULTURA EM FORMA DE LAREIRA, COM CHAMINÉ, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.400MM X 970MM X 700MM, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO,		
3	1,000	U N		1.633,330	1.633,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. ESTA LAREIRA DEVE SER DECORADA COM ITENS NATALINOS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
			ESCULTURA MAMÃE NOEL EM PÉ. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO DE MAMÃE NOEL DE PÉ, COM GORRO NA CABEÇA E AS MÃOS SOBRE A CINTURA, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO, COM NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
4	1,000	U N		1.200,000 0	1.200,00	
			COBERTURA ILUMINADA. DE FRENTE PARA A CASA DO PAI NOEL, SOBRE A PASSAGEM, FILEIRAS DE LUZES BRANCO QUENTE, FORMANDO UM TÚNEL, CRIANDO UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E ACOLHEDOR, SENDO UTILIZADO PISCA FIO			
5	1,000	U N		2.266,670 0	2.266,67	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				VERDE COM NO MÍNIMO 10M, CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS BRANCO QUENTE, 220V M/F, IP65 BLINDADO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, EM FORMATO DE CHAFARIZ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS ESTRUTURAIS CURVOS, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE TRATADOS CONTRA CORROSÃO, REVESTIDOS COM CORDÕES LUMINOSOS DE LED BRANCO PARA USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM ELEMENTOS CENTRAIS DE MAIOR ALTURA E LATERAIS DE MENOR ALTURA, PROPORCIONANDO EFEITO DE CONJUNTO LUMINOSO CONTÍNUO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, CABEAMENTO, CONEXÕES, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM REGIME DE LOCAÇÃO. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
6	1,000	U N			6.066,670 0	6.066,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

7	1,000	U N	<p>CAIXA ALTA DE PRESENTE NATALINA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA, CONTENDO AS SEGUINTE</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,30M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M. A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA.</p> <p>ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)</p>	1.333,330 0	1.333,33
8	1,000	U N	<p>CAIXA DE PRESENTE TAMANHO MÉDIO. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA, CONTENDO AS SEGUINTE</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,00M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M. A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO</p>	1.333,330 0	1.333,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			TOPO DA PEÇA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
			ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE DA PRAÇA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 SNOWFALL DE COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 1M CADA, LOCADOS NOS GALHOS, E PISCA DE LEDS COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, EM ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, INICIANDO A 30 CM DO CHÃO E INDO ATÉ A PONTA DOS GALHOS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
9	4,000	U N		1.433,330	0	5.733,32
			ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE GRANDE PORTE. ESTRUTURA LUMINOSA HEXAGONAL E ILUMINADA, ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 6,50M X LARGURA 3,80M, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA			
10	1,000	U N		6.300,000	0	6.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				GALVANIZADA DE TUBOS METALON DE NO MÍNIMO 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM ARABESCOS SOBRE O SEU CORPO EM FORMA DE PINGENTES SIMÉTRICOS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE NO MÍNIMO 13 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, INTERLIGADAS POR NO MÍNIMO 3 FIOS DE NO MÍNIMO 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE NO MÍNIMO 9X2,5CM PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				DECORAÇÃO DA DUPLA DE PINHEIROS DA PRAÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO EM PINHEIRO NATURAL, CONTORNANDO COM PISCA-PISCA DE FIO VERDE COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, NA COR BRANCO QUENTE, ATÉ O TOPO DOS PINHEIROS. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
11	2,000	U N			716,6700	1.433,34
				ARCOS NATURAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,		
12	3,000	U N			700,0000	2.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE NATURAL EM FORMATO DE ARCO, CONTORNANDO COM PISCA-PISCA DE FIO VERDE COM IP65, NA COR BRANCO QUENTE, ATÉ O TOPO DA ÁRVORE. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			PERGOLADO DA PRAÇA. DECORAÇÃO DO PERGOLADO EXISTENTE NA PRAÇA, COM CASCATAS DE LED DE ALTA QUALIDADE, COM ESTROBO, TENDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO CADA. SOBRE O PERGOLADO, O LETREIRO "BOAS FESTAS" ILUMINADO COM FITA DE LED, COM RESISTÊNCIA PARA ÁREA EXTERNA. OS BUCHINHOS VERDES EM FRENTE AO MESMO DEVEM SER DECORADOS COM CORDÃO DE LUZES BRANCO QUENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IP65. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
13	1,000	U N		2.950,000 0	2.950,00
			LETREIRO 2027 PASSAGEM DOURADO. CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X LARGURA 5,00M X PROFUNDIDADE 0,25M), LUMINOSO, LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77M DE LARGURA X 0,25M		
14	1,000	U N		3.866,670 0	3.866,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LEDS BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, E UM PORTAL DE ARABESCOS MEDINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR DE 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, COM CHAPAS METÁLICAS DE 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
15	1,000	U N	LUMINOSO DE PRESÉPIO. CONJUNTO CENOGRÁFICO NATALINO ILUMINADO, TIPO PRESÉPIO DE NATAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA, REPRESENTANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 01 ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM	2.116,670 0	2.116,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

FORMATO DE
ESTÁBULO/PRESÉPIO,
COM COBERTURA
TRIANGULAR E
ACABAMENTO
DECORATIVO; 01
ESTRELA DE NATAL
POSICIONADA NA
PARTE SUPERIOR DA
ESTRUTURA, COM
APROXIMADAMENTE
0,80M DE LARGURA X
0,80M DE ALTURA,
CONFECCIONADA EM
ESTRUTURA METÁLICA
E CONTORNADA COM
ILUMINAÇÃO LED; 03
FIGURAS HUMANAS
ILUMINADAS,
REPRESENTANDO
PERSONAGENS DO
PRESÉPIO,
CONFECCIONADAS EM
ARMAÇÃO METÁLICA E
CONTORNADAS COM
MANGUEIRA OU
CORDÃO LUMINOSO
LED, COM ALTURA
APROXIMADA DE 1,60M
A 2,00M CADA; 01
REPRESENTAÇÃO DA
MANJEDOURA E DO
MENINO JESUS, COM
APROXIMADAMENTE
1,10M DE LARGURA X
0,80M DE ALTURA; 02
FIGURAS LATERAIS
ADICIONAIS,
REPRESENTANDO
ELEMENTOS
TRADICIONAIS DO
PRESÉPIO, COM
APROXIMADAMENTE
1,80M A 2,20M DE
ALTURA; ESTRUTURA
PRINCIPAL
CONFECCIONADA EM
TUBOS E PERFIS
METÁLICOS,
DEVIDAMENTE
DIMENSIONADOS
PARA INSTALAÇÃO
EXTERNA;
ILUMINAÇÃO
COMPOSTA POR
CORDÃO LUMINOSO,
MANGUEIRA LED OU
LED FLEXÍVEL,
PRÓPRIA PARA USO
EXTERNO, COM
PROTEÇÃO
ADEQUADA CONTRA
INTEMPÉRIES;
SISTEMA ELÉTRICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				COM CABOS, CONECTORES, FONTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				LETREIRO 3D "FELIZ NATAL". LETREIRO COMPOSTO PELAS PALAVRAS "FELIZ NATAL", CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO LETRAS INDIVIDUAIS, VAZADAS E CONTORNADAS, COM ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS DE 1,00M (UM METRO), ADMITINDO- SE ALTURA SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDAS AS PROPORÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS DO CONJUNTO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CONJUNTO DE 6,00M A 7,00M, PODENDO VARIAR PROPORCIONALMENTE E DE ACORDO COM O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS E A CONFIGURAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO; PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS LETRAS DE 20CM; ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS OU BARRAS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PORTE DO LETREIRO, DEVIDAMENTE SOLDADA E		
16	1,000	U N			3.600,000 0	3.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				ESTRUTURADA PARA SUPPORTAR O PESO PRÓPRIO E OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEGUIDO DE PINTURA DE ACABAMENTO APROPRIADA PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES. AS LETRAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED EM SEU CONTOURNO NA COR BRANCA E CORDÕES DE LED IP65 BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADA DE MANEIRA UNIFORME EM SEU CONTOURNO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
17	1,000	U N		PORTAL LUMINOSO NATALINO. CONJUNTO COMPOSTO POR 02 ESTRUTURAS INDEPENDENTES, POSICIONADAS DE FORMA SIMÉTRICA, FORMANDO VISUALMENTE UM PORTAL DE PASSAGEM; ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM ARMAÇÃO METÁLICA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E	2.516,670 0	2.516,67	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

RESISTÊNCIA ÀS
INTEMPÉRIES; CADA
PORTAL APRESENTA
FORMATO CURVO E
ORGÂNICO,
SEMELHANTE A UM
ARCO/CAJADO
NATALINO, COM
ESTRELA DECORATIVA
NA EXTREMIDADE
SUPERIOR, COM
ALTURA TOTAL DE
2,50M; REVESTIMENTO
E CONTORNO
EXECUTADOS COM
ILUMINAÇÃO EM LED
NA COR BRANCO
QUENTE/DOURADO,
PROPORCIONANDO
EFEITO LUMINOSO
CONTÍNUO E
UNIFORME;
APLICAÇÃO DE
MICROLÂMPADAS/LED
S LUMINOSOS
DISTRIBUÍDOS AO
LONGO DAS
ESTRUTURAS, COM
PONTOS DE MAIOR
CONCENTRAÇÃO
PARA VALORIZAÇÃO
DO DESENHO; AS
ESTRELAS
SUPERIORES
DEVERÃO POSSUIR
CONTORNO LUMINOSO
E PREENCHIMENTO
INTERNO COM LEDS,
MANTENDO
DESTAQUE VISUAL; AS
ESTRUTURAS
DEVERÃO
APRESENTAR
ACABAMENTO
TRIDIMENSIONAL,
GARANTINDO BOA
VISUALIZAÇÃO
DURANTE O PERÍODO
NOTURNO E
SEGURANÇA AOS
USUÁRIOS; FIXAÇÃO
DAS ESTRUTURAS AO
PISO POR SISTEMA
ADEQUADO,
GARANTINDO
ESTABILIDADE,
RESISTÊNCIA E
SEGURANÇA DURANTE
TODO O PERÍODO DE
EXPOSIÇÃO,
COMPREENDENDO
SERVIÇO DE
LOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

18	3,000	U N	MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO) ARCOS REDONDOS 3D. ARCO REDONDO COM A LARGURA DA CALÇADA (LARGURA DE NO MÍNIMO 3,5M), FEITO DE FERRO METALON GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA E NO MÍNIMO 30CM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CORDÃO DE LED REFORÇADO 220V COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 11M DE COMPRIMENTO E 1M DE CABO, COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS, NA COR BRANCO MORNADO, FIO VERDE, CONTENDO NO MÍNIMO 3 FIOS DE 2MM E LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE NO MÍNIMO 9,0X2,5CM. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	1.283,330 0	3.849,99
19	1,000	U N	TÚNEL LUMINOSO NATALINO. TÚNEL LUMINOSO NATALINO COM APROXIMADAMENTE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO, 3,00 METROS DE ALTURA E 3,00 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ARCOS SEMICIRCULARES, FORMANDO UM CORREDOR CONTÍNUO. A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ILUMINAÇÃO EM LED NA TONALIDADE BRANCO	4.033,330 0	4.033,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				QUENTE (LUZ AMARELA), DISTRIBUÍDA POR TODA A EXTENSÃO DOS ARCOS, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO INTENSO E UNIFORME, E DEVERÁ SER DECORADA COM FESTÃO VERDE, BOLAS NATALINAS EM TONS DE VERMELHO E DOURADO E LAÇOS VERMELHOS, CONFORME PROJETO VISUAL. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ADEQUADA PARA AMBIENTE EXTERNO, COM ESTRUTURA DEVIDAMENTE FIXADA E SISTEMA ELÉTRICO PROTEGIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				ANJO LUMINOSO. ESTRUTURA LUMINOSA COM FORMATO DE ANJO COM ASAS GRANDES, FABRICADA EM FERRO METALON, COM 2,5M DE ALTURA, REVESTIDA POR MANGUEIRAS DE LED DE 10 OU 12MM, CONTORNADA POR CORDÕES DE LUZ PISCA-PISCA DE COR BRANCO GELO, IP65, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,		
20	4,000	U N			1.083,330 0	4.333,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

21	1,000	U N	MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO) TRIO DE CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSO. ESTRUTURA CENOGRÁFICA LUMINOSA DE UM CONJUNTO DE 03 CAIXAS DE PRESENTES NATALINAS, PRODUZIDAS EM AÇO, RECOBERTAS POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, SENDO A CAIXA CENTRAL COM 70MM DE ALTURA E AS CAIXAS LATERAIS COM 40MM, COBERTAS POR DUAS TONALIDADES DE CORDÕES DE LED BLINDADOS DE 5MM DE DIÂMETRO E 0,08 WATTS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADOS POR 3 FIOS DE 2MM COM RETIFICADOR BLINDADO, FORMANDO UM CONJUNTO DE CAIXAS LUMINOSAS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO) ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA PRAÇA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO DE CORDÕES DE LED NAS ÁRVORES DA PRAÇA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS (11M DE COMPRIMENTO, SENDO 10M DE LÂMPADAS + 1M DE	1.133,330 0	1.133,33
22	30,000	U N		253,3300	7.599,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				CABO), FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,0X2,5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COMEÇANDO A 30CM DO CHÃO, COM ESPAÇAMENTO DE 8,00CM ENTRE CADA VOLTA DE CORDÃO, EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METROS DO TRONCO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				BONECO DE NEVE. ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE COM MÃOS ABERTAS (COMPRIMENTO 1,12M X LARGURA 0,68M X PROFUNDIDADE 0,58M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO		
23	2,000	U N		AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	1.050,000 0	2.100,00
24	50,000	U N		CASCATA LED BRANCO QUENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE CASCATA CONTENDO	50,3300	2.516,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			NO MÍNIMO 150 LEDS BLINDADOS DE 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO, PARA A DECORAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
25	50,000	U N	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, FESTÃO ARAMADO VERDE PVC. CONTENDO NO MÍNIMO 220 GALHOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM CADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,7 METROS DE COMPRIMENTO E 30 CM DE DIÂMETRO. COMPREENDENDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	48,0000	2.400,00
26	1,000	U N	LETREIRO "BOAS FESTAS". LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO "BOAS FESTAS" (ALTURA 0,93M X COMPRIMENTO 5,00M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, COM DUPLO CONTORNO DE	1.116,670 0	1.116,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
			CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO, PAPAÍ NOEL, RENAS E PRESENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED, ACABAMENTO DECORATIVO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO NATALINO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
27	1,000	U N		1.666,670 0	1.666,67	
			DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA NA ESTRUTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO CASCATAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 50CM; LETREIRO "BOAS FESTAS" EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE			
28	1,000	U N		2.950,000 0	2.950,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			LED NA COR BRANCO QUENTE; E DECORAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA FRENTE DA PREFEITURA COM CORDÕES DE LED AMARELOS, BLINDADOS, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
29	1,000	U N	PROJETO E ART/TRT.	3.333,330 0	3.333,33
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	88.016,3 7

1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2027, compreendendo o período necessário à montagem, à exposição com manutenção, à desmontagem e à liquidação das obrigações contratuais. A montagem deverá ter início em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e estar integralmente concluída, com toda a iluminação testada e em funcionamento, até 30 de novembro de 2026. A decoração permanecerá instalada, em funcionamento e sob manutenção da contratada até 10 de janeiro de 2027, e a desmontagem, com a retirada de todos os materiais, deverá ser realizada entre 11 e 22 de janeiro de 2027.

1.3. Os prazos de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em caso de impedimento, paralisação ou ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos dos arts. 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público, mantidas as demais condições contratuais e preservada a disponibilidade da decoração durante o período natalino.

1.4. No preço cotado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, compreendendo a locação dos elementos decorativos, mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, inclusive os destinados ao trabalho em altura, transporte,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

projeto e ART/TRT, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, despesas administrativas, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

1.5. A contratada será responsável pela instalação, conexão e pleno funcionamento de todos os elementos decorativos, realizando as ligações necessárias aos pontos de energia disponibilizados pelo Município. A energia elétrica será fornecida pela rede pública municipal, cabendo à contratada fornecer cabos, extensões, quadros, dispositivos de proteção e demais acessórios, adotar todas as medidas de segurança e observar as normas técnicas vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

2.1. O Município de Formosa do Sul/SC, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresenta a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Municipal Tancredo Neves e do Centro Administrativo de Formosa do Sul/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra, elétrica e execução completa da decoração temática, em regime de locação, com manutenção e desmontagem, a fim de preparar os espaços públicos para as festividades de fim de ano.

A decoração foi planejada para valorizar os espaços públicos e criar um ambiente acolhedor, capaz de despertar o espírito natalino entre moradores e visitantes, e contempla iluminação temática, guirlandas, árvores decoradas, esculturas, letreiros e elementos cenográficos interativos, como a Casa do Papai Noel, o túnel luminoso e o presépio iluminado.

O Município não possui acervo próprio de peças decorativas natalinas nem equipe técnica dedicada à montagem de estruturas luminosas e de instalações elétricas temporárias desse porte, o que torna indispensável a execução por empresa do ramo, com responsabilidade técnica pelas instalações.

A Praça Municipal situa-se em área central do Município e concentra o maior fluxo de moradores e visitantes no período natalino, inclusive durante a programação cultural com apresentações musicais prevista para a época, circunstância que amplia o alcance da ornamentação e repercute no estímulo ao turismo local e no fomento ao comércio.

A iniciativa busca fortalecer a identidade cultural da cidade, promover o bem-estar da população e valorizar a paisagem urbana durante as festas de fim de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ano, objetivos que dependem de a decoração estar integralmente montada e em funcionamento antes do início das festividades.

A solução proposta, consistente na locação, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos e luminosos descritos neste Termo de Referência, apresenta-se como medida tecnicamente adequada, eficiente e economicamente justificável, pois dispensa a aquisição definitiva de bens de uso sazonal e assegura o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução proposta consiste na prestação integral dos serviços de ornamentação natalina, em regime de locação, abrangendo o fornecimento temporário dos elementos decorativos e luminosos, o transporte, a montagem, a instalação elétrica, a manutenção durante todo o período de exposição e a posterior desmontagem e retirada, nos locais indicados pelo Departamento de Cultura.

Na Praça Municipal Tancredo Neves serão instalados a Casa do Papai Noel completamente ambientada, as esculturas em fibra de vidro (Papai Noel, Mamãe Noel, lareira, caixas de presente e bonecos de neve), o conjunto luminoso em formato de chafariz, a árvore de Natal de grande porte, o túnel e a cobertura iluminados, o presépio luminoso, os portais, arcos, anjos, letreiros e o trenó iluminado, além da iluminação das árvores naturais, dos pinheiros, dos arcos naturais e do pergolado existente.

No Centro Administrativo, a solução contempla a decoração externa do prédio, com cascatas de LED, letreiro “Boas Festas” e iluminação das árvores situadas em sua frente.

Integra o objeto a elaboração do projeto das instalações elétricas e a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) por profissional legalmente habilitado (item 29), de modo a garantir que ligações, cargas, circuitos e proteções sejam compatíveis com a rede elétrica disponível e seguros para o público.

Trata-se de solução técnica integrada, usual no mercado de decoração de espaços públicos, que garante a execução coordenada das etapas e a unidade estética do conjunto, além de assegurar a segurança dos usuários e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, já que a locação dispensa a aquisição, a guarda e a conservação de bens de uso sazonal pelo Município.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mantendo-se regular durante toda a execução contratual.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

4.3. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e dimensões mínimas constantes deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição de elementos somente por outros de qualidade igual ou superior, mediante prévia aprovação do Departamento de Cultura, com atendimento integral à legislação aplicável.

4.4. A contratada deverá observar as normas técnicas pertinentes, especialmente a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), a NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e a NR-35 (trabalho em altura), utilizando materiais e componentes próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 sempre que assim especificado.

4.5. A empresa deverá comprovar qualificação técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a prestação de serviços de ornamentação natalina ou de decoração cenográfica com iluminação decorativa compatíveis em características com o objeto da contratação.

4.6. A contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (Sistema CFT/CRT), responsável pelo projeto e pela execução das instalações elétricas.

4.7. Deverá ser declarada a disponibilidade de equipamentos, veículos e ferramentas compatíveis com a execução dos serviços, incluindo equipamentos para trabalho em altura (andaimes, escadas e, quando necessário, caminhão com cesto aéreo), ferramental para montagem e fixação das estruturas metálicas e materiais elétricos de conexão e proteção, de forma a garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.8. A execução dos serviços deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 1.2 deste Termo de Referência, em especial à data-limite de 30 de novembro de 2026 para conclusão da montagem, sendo de responsabilidade da contratada a adequada organização e o planejamento das atividades.

4.9. A contratada deverá planejar a execução dos serviços de modo a minimizar impactos no uso da Praça Municipal e do prédio público pela população, adotando medidas de isolamento e sinalização das áreas de trabalho durante a montagem, a manutenção e a desmontagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, contínua e sequencial, nas etapas de montagem, exposição com manutenção e desmontagem, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com o leiaute de distribuição dos elementos aprovado pelo Departamento de Cultura, sob acompanhamento e fiscalização do servidor designado.

5.2. O início da montagem dar-se-á no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, devendo a ornamentação estar integralmente concluída, com toda a iluminação testada e em funcionamento, até 30 de novembro de 2026.

5.3. A contratada deverá mobilizar equipamentos, materiais e equipe técnica compatíveis com o porte e a complexidade dos serviços, assegurando condições adequadas para o cumprimento dos prazos e para a manutenção da qualidade técnica da decoração.

5.4. A contratada deverá manter a decoração instalada e em perfeito funcionamento até 10 de janeiro de 2027, realizando manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sempre que verificada falha, com a substituição de lâmpadas, cordões, mangueiras, cascatas ou quaisquer componentes danificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da fiscalização.

5.5. A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo a correta fixação e ancoragem das estruturas, a estabilidade das peças expostas ao vento e às intempéries, a proteção dos circuitos elétricos contra umidade e a inexistência de partes energizadas acessíveis ao público.

5.6. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de segurança e isolamento das áreas de trabalho, de modo a preservar a integridade de trabalhadores, usuários da praça, servidores e demais transeuntes, minimizando impactos no uso dos espaços públicos.

5.7. A desmontagem e a retirada de todos os elementos, cabos e acessórios deverão ser realizadas entre 11 e 22 de janeiro de 2027, cabendo à contratada recompor eventuais danos causados às árvores, ao mobiliário urbano, às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

fachadas e às instalações elétricas dos locais, que deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos.

5.8. Eventuais ajustes de cronograma, quando necessários e devidamente justificados, deverão ser submetidos previamente à aprovação da fiscalização, observadas as hipóteses legais de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o edital, seus anexos e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento, conforme previsto no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, vícios ou irregularidades verificadas, conforme art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fiscal comunicará à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão prestar suporte técnico e jurídico para prevenir riscos e assegurar a regular execução contratual, conforme art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento ou a fiscalização exercida pela Administração, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

6.9. A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico para esse fim.

6.12. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à regular execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, quanto à etapa de montagem, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação escrita da contratada acerca da conclusão da instalação, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e do funcionamento de toda a iluminação, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da conclusão da desmontagem e da retirada de todos os materiais, quando será verificado o atendimento integral das exigências contratuais, inclusive quanto à recomposição dos locais, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não sendo atestada a última parcela de pagamento enquanto não forem sanadas eventuais pendências apontadas pela fiscalização, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no leiaute aprovado ou na proposta contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de Nota Fiscal apenas em relação à parcela incontroversa da medição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

7.6. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução dos serviços ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança das estruturas e das instalações elétricas, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas: a primeira, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor contratado, após o recebimento provisório da etapa de montagem; a segunda, correspondente a 20% (vinte por cento), após a conclusão da desmontagem e o recebimento definitivo do objeto, sendo vedado o pagamento por serviços não executados.

7.9. Após o atesto de cada etapa pela fiscalização, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e autorização da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

7.11. Antes do pagamento, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, podendo ser consultados os sistemas oficiais disponíveis, inclusive o SICAF, exigindo-se, quando necessário, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.12. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser efetuadas as retenções tributárias legalmente previstas.

7.13. Os preços contratados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, constituindo-se na única remuneração devida à contratada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O valor estimado da contratação para a prestação dos serviços de ornamentação natalina da Praça Municipal Tancredo Neves e do Centro Administrativo perfaz o montante de **R\$ 88.016,37 (oitenta e oito mil e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**, conforme valores unitários e totais indicados na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

8.2. O valor foi apurado por meio de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante orçamentos apresentados por Floricultura Ugolini Ltda ME (CNPJ nº 07.475.665/0001-09), no valor global de R\$ 94.900,00; Dalva Regina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

Barichello (CNPJ nº 82.995.291/0001-60), no valor global de R\$ 82.350,00; e Decore Eventos Ltda (CNPJ nº 52.885.023/0001-24), no valor global de R\$ 86.800,00, todos emitidos em Outubro de 2026 e com validade de 90 (noventa) dias.

8.3. O preço de referência de cada item corresponde à média aritmética simples dos valores unitários cotados, arredondada na segunda casa decimal, e o valor global resulta da soma dos produtos dos preços médios unitários pelas respectivas quantidades, conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Os orçamentos guardam coerência entre si, apresentando uma diferença de aproximadamente 15,24% (quinze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) entre o menor e o maior valor global, o que demonstra compatibilidade entre os preços pesquisados e contribui para a análise da razoabilidade dos valores estimados, sem prejuízo da avaliação da adequação dos preços praticados ao mercado.

8.5. O valor estimado reflete o custo global necessário à execução integral do objeto, incluindo a locação dos elementos decorativos, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, projeto e ART/TRT e demais despesas diretas e indiretas inerentes à execução dos serviços, encontrando-se compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda e nos termos da Lei Municipal nº 979, de 27 de agosto de 2026:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.013	40	2.500.0000.0000	SUPERAVIT RECURSO ORDINÁRIO

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Das Obrigações Da CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e seus respectivos anexos.

10.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução dos serviços, bem como os locais de instalação e os pontos de fornecimento de energia elétrica existentes, conforme as condições previstas no edital e no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

10.1.3. Receber, inspecionar e avaliar os serviços executados, observando os prazos, as condições e os critérios de recebimento provisório e definitivo estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da execução contratual, competindo-lhes acompanhar os serviços, registrar as ocorrências e verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais condições contratadas.

10.1.5. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções constatados durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável para a adoção das providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

10.1.6. Analisar e aprovar o leiaute de distribuição dos elementos decorativos apresentado pela CONTRATADA, observando as especificações do Termo de Referência, a disposição dos espaços públicos, as condições de segurança e, obrigatoriamente, as imagens de referência anexadas ao processo, que deverão ser utilizadas como parâmetro visual para a composição, a distribuição e a disposição dos elementos decorativos, respeitadas as adaptações necessárias às características dos locais de instalação, desde que previamente justificadas e aprovadas pela Administração.

10.1.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas as condições contratuais, realizada a correspondente fiscalização e atestada cada etapa.

10.1.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

10.1.9. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com o edital, o Termo de Referência, o leiaute aprovado ou a proposta contratada, exigindo as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

10.1.10. Abster-se de praticar atos de ingerência indevida na gestão interna da CONTRATADA, especialmente quanto à contratação, à remuneração e à administração de seus empregados, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.1.11. Não responder por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração.

10.1.12. Disponibilizar o acesso aos locais de execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto, observadas as condições de funcionamento e segurança dos espaços públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

10.2. Das Obrigações Da CONTRATADA

10.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no contrato, imagens de referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram a contratação, assumindo os riscos e as despesas necessários à perfeita execução do objeto.

10.2.2. Executar os serviços de ornamentação natalina da Praça Municipal Tancredo Neves e do Centro Administrativo do Município de Formosa do Sul/SC, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas pela Administração.

10.2.3. Iniciar a montagem em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e concluir integralmente os serviços até 30 de novembro de 2026, com todos os elementos decorativos instalados e toda a iluminação testada e em pleno funcionamento.

10.2.4. Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, inclusive os necessários à realização de trabalhos em altura, materiais, acessórios, elementos decorativos e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências contratadas.

10.2.5. Fornecer, instalar, montar, conectar, testar e colocar em pleno funcionamento todos os elementos decorativos e sistemas de iluminação previstos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela utilização de materiais adequados e pela observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

10.2.6. Responsabilizar-se pelas ligações necessárias aos pontos de energia elétrica disponibilizados pelo Município, fornecendo os cabos, extensões, quadros, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à instalação segura e ao funcionamento dos equipamentos. O fornecimento de energia pela rede pública municipal não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades técnicas e operacionais.

10.2.7. Manter profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no conselho competente, conforme exigido no edital, como responsável técnico pelas instalações elétricas e pelos serviços de sua competência, providenciando a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme aplicável.

10.2.8. Realizar testes de funcionamento de toda a iluminação, preferencialmente no período noturno, antes de comunicar formalmente a conclusão da montagem, assegurando que todos os elementos estejam instalados de forma adequada, segura e em pleno funcionamento.

10.2.9. Manter a decoração instalada, em funcionamento e sob sua responsabilidade técnica e operacional até 10 de janeiro de 2027, realizando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante todo o período de exposição.

10.2.10. Substituir ou reparar, às suas expensas e sem ônus adicional para o Município, os elementos decorativos, lâmpadas, componentes elétricos, acessórios ou demais materiais que apresentem defeitos, falhas, danos ou funcionamento inadequado durante o período de exposição, observando o prazo determinado pela fiscalização, de acordo com a urgência e a natureza da ocorrência.

10.2.11. Manter registro das manutenções preventivas e corretivas realizadas, com indicação da data, do local, do elemento atendido e do serviço executado, disponibilizando essas informações à fiscalização sempre que solicitado.

10.2.12. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal, falha relevante, acidente, risco à segurança ou situação que possa comprometer a execução dos serviços, a integridade dos elementos decorativos ou a segurança de pessoas e bens.

10.2.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato e pelas autoridades competentes, prestando os esclarecimentos solicitados e permitindo o acesso aos locais de execução, aos documentos e aos registros relacionados ao objeto contratado.

10.2.14. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução contratual, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos e providenciar as medidas necessárias à regular execução dos serviços. A Administração poderá solicitar sua substituição mediante justificativa.

10.2.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais nos quais forem identificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.2.16. Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões relacionados à execução contratual, inclusive aqueles decorrentes de instalações inadequadas, falhas técnicas, montagem, desmontagem ou utilização de equipamentos, sem que a fiscalização da Administração reduza ou exclua essa responsabilidade, nos termos da lei.

10.2.17. Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as relativas às instalações elétricas, ao trabalho em altura, ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva e à prevenção de acidentes, responsabilizando-se pela segurança de seus trabalhadores e pela adoção das medidas necessárias à proteção de terceiros.

10.2.18. Manter a organização, a limpeza, a higiene e a segurança dos locais de execução dos serviços, providenciando a guarda, a manutenção e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

vigilância de seus materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos utilizados.

10.2.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, alocando pessoal em quantidade suficiente e com qualificação compatível, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade da execução, inclusive diante de necessidades de manutenção ou substituição de componentes.

10.2.20. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer alterações nos métodos de execução, nos materiais ou nos elementos decorativos que possam modificar as especificações do Termo de Referência, a proposta contratada ou o leilante aprovado, sendo vedadas alterações não autorizadas.

10.2.21. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, locação de elementos decorativos, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por itens necessários ao cumprimento das obrigações contratadas.

10.2.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais relativos aos profissionais e serviços empregados na execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

10.2.23. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer fato que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução.

10.2.24. Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e com a legislação trabalhista vigente.

10.2.25. Não contratar, durante a vigência contratual, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nas hipóteses previstas no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.26. Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, quando sua natureza exigir confidencialidade, observada a legislação aplicável.

10.2.27. Arcar com os custos decorrentes de eventual dimensionamento inadequado dos recursos necessários à execução do objeto, inclusive quanto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

à mão de obra, aos equipamentos, aos materiais e aos acessórios, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

10.2.28. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a conclusão da montagem e, posteriormente, a conclusão da desmontagem, solicitando a respectiva inspeção e o recebimento de cada etapa, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

10.2.29. Realizar a desmontagem e a retirada de todos os materiais, estruturas, equipamentos, cabos, acessórios e elementos decorativos entre 11 e 22 de janeiro de 2027, promovendo a limpeza e a recomposição dos locais utilizados, de modo a restituí-los em condições adequadas de uso.

10.2.30. Apresentar, quando aplicável, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados na execução contratual, conforme exigido no Termo de Referência e na legislação pertinente.

10.2.31. Reconhecer que a fiscalização, o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não excluem a responsabilidade civil pela segurança das estruturas, pelas instalações elétricas e pela qualidade dos serviços executados, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

Formosa do Sul/SC, 29 de Outubro de 2026.

CATIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDIA CARRARO CONTE

Membro

TAYNARA TEDESCO

Membro

VANESSA LUNKES VENTURIN

Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

SILVANA DAL SANTO SIMONATO
Diretora do Departamento de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, DECLARA para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____) _____ / (____) _____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Eletrônico nº 45/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO
SUL/SC** E DE OUTRO A EMPRESA
....., NOS TERMOS DA
LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____/SC, representada por seu representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 152/2026 / Pregão Eletrônico nº 45/2026, homologado em XX/XX/2026, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE FORMOSA DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ELÉTRICA E EXECUÇÃO COMPLETA DA DECORAÇÃO TEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ALUSIVAS AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1.O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	CASA DO PAI NOEL. DECORAÇÃO DA ESTRUTURA: APLICAÇÃO DE GUIRLANDAS, FESTÕES, FOLHAGENS ARTIFICIAIS, ORNAMENTOS NATALINOS, BOLAS DECORATIVAS, LAÇOS E DEMAIS ELEMENTOS ORNAMENTAIS EM COMPOSIÇÃO HARMÔNICA; ILUMINAÇÃO DECORATIVA: INSTALAÇÃO DE CASCATA DE LED SOBRE A BORDA DO TELHADO, DE NO MÍNIMO 50CM, DE USO EXTERNO, EM TONALIDADE QUENTE/AMARELA, DISTRIBUÍDOS NA ESTRUTURA, COM EFEITO DE CASCATA NAS LATERAIS E PONTOS DE DESTAQUE, INCLUINDO CABEAMENTO, CONEXÕES, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA; ÁRVORE DE NATAL: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ÁRVORE NATALINA ARTIFICIAL, DE PORTE COMPATÍVEL COM O CENÁRIO, COM DECORAÇÃO COMPOSTA POR BOLAS, LAÇOS, ENFEITES TEMÁTICOS E ILUMINAÇÃO EM LED; MOBILIÁRIO CENOGRÁFICO: FORNECIMENTO DE SOFÁ/POLTRONA TEMÁTICA NA COR VERMELHA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DO AMBIENTE E INTERAÇÃO DOS	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			VISITANTES; CERCAMENTO DECORATIVO: INSTALAÇÃO DE CERCA CENOGRÁFICA TIPO MADEIRA, NA COR BRANCA, EM MATERIAL RESISTENTE, DELIMITANDO A ÁREA DO CENÁRIO; PISO/AMBIENTAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE PASSARELA OU TAPETE VERMELHO, ACOMPANHANDO O ACESSO E A ÁREA CENTRAL DO CENÁRIO; ILUMINAÇÃO DE CONTORNO: INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA OU CORDÃO LUMINOSO EM LED AO REDOR DO PERÍMETRO DO CENÁRIO, PASSARELA E ELEMENTOS DECORATIVOS, PROPORCIONANDO DESTAQUE VISUAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO; ELEMENTOS COMPLEMENTARES: INCLUSÃO DE ORNAMENTOS, PRESENTES CENOGRÁFICOS, FOLHAGENS, ENFEITES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A COMPOSIÇÃO VISUAL COMPLETA DO CENÁRIO APRESENTADO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
2	1,000	UN	PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO. ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,85M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M,	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			LAREIRA EM FIBRA DE VIDRO. ESCULTURA EM FORMA DE LAREIRA, COM CHAMINÉ, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.400MM X 970MM X 700MM, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. ESTA LAREIRA DEVE SER DECORADA COM ITENS NATALINOS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
3	1,000	UN		R\$	R\$
			ESCULTURA MAMÃE NOEL EM PÉ. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO DE MAMÃE NOEL DE PÉ, COM GORRO NA CABEÇA E AS MÃOS SOBRE A		
4	1,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				CINTURA, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO, COM NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				COBERTURA ILUMINADA. DE FRENTE PARA A CASA DO PAPAI NOEL , SOBRE A PASSAGEM, FILEIRAS DE LUZES BRANCO QUENTE, FORMANDO UM TÚNEL, CRIANDO UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E ACOLHEDOR, SENDO UTILIZADO PISCA FIO VERDE COM NO MÍNIMO 10M, CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS BRANCO QUENTE, 220V M/F, IP65 BLINDADO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
5	1,000	UN			R\$	R\$
				CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, EM FORMATO DE CHAFARIZ , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS ESTRUTURAIS CURVOS, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO,		
6	1,000	UN			R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			DEVIDAMENTE TRATADOS CONTRA CORROSÃO, REVESTIDOS COM CORDÕES LUMINOSOS DE LED BRANCO PARA USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM ELEMENTOS CENTRAIS DE MAIOR ALTURA E LATERAIS DE MENOR ALTURA, PROPORCIONANDO EFEITO DE CONJUNTO LUMINOSO CONTÍNUO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, CABEAMENTO, CONEXÕES, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM REGIME DE LOCAÇÃO. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
7	1,000	UN	CAIXA ALTA DE PRESENTE NATALINA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,30M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M. A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO,	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			CAIXA DE PRESENTE TAMANHO MÉDIO. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,00M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M. A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
8	1,000	UN		R\$	R\$
			ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE DA PRAÇA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 SNOWFALL DE COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 1M CADA, LOCADOS NOS GALHOS, E PISCA DE LEDS COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, EM ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, INICIANDO A 30 CM DO CHÃO E INDO ATÉ A PONTA DOS GALHOS.	R\$	R\$
9	4,000	UN			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE GRANDE PORTE. ESTRUTURA LUMINOSA HEXAGONAL E ILUMINADA, ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 6,50M X LARGURA 3,80M, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON DE NO MÍNIMO 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM ARABESCOS SOBRE O SEU CORPO EM FORMA DE PINGENTES SIMÉTRICOS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE NO MÍNIMO 13 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, INTERLIGADAS POR NO MÍNIMO 3 FIOS DE NO MÍNIMO 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE NO MÍNIMO 9X2,5CM PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
10	1,000	UN		R\$	R\$
			DECORAÇÃO DA DUPLA DE PINHEIROS DA PRAÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E		
11	2,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO EM PINHEIRO NATURAL, CONTORNANDO COM PISCA-PISCA DE FIO VERDE COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, NA COR BRANCO QUENTE, ATÉ O TOPO DOS PINHEIROS. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				ARCOS NATURAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE NATURAL EM FORMATO DE ARCO, CONTORNANDO COM PISCA-PISCA DE FIO VERDE COM IP65, NA COR BRANCO QUENTE, ATÉ O TOPO DA ÁRVORE. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
12	3,000	UN			R\$	R\$
				PERGOLADO DA PRAÇA. DECORAÇÃO DO PERGOLADO EXISTENTE NA PRAÇA, COM CASCATAS DE LED DE ALTA QUALIDADE, COM ESTROBO, TENDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO CADA. SOBRE O PERGOLADO, O LETREIRO "BOAS FESTAS" ILUMINADO COM FITA DE LED, COM RESISTÊNCIA PARA ÁREA EXTERNA. OS BUCHINHOS VERDES EM FRENTE AO MESMO DEVEM SER DECORADOS COM CORDÃO DE LUZES BRANCO QUENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IP65. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
13	1,000	UN			R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

14	1,000	UN	<p>LETREIRO 2027 PASSAGEM DOURADO. CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X LARGURA 5,00M X PROFUNDIDADE 0,25M), LUMINOSO, LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LEDS BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, E UM PORTAL DE ARABESCOS MEDINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR DE 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, COM CHAPAS METÁLICAS DE 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)</p>	R\$	R\$
15	1,000	UN	<p>LUMINOSO DE PRESEPIO. CONJUNTO CENOGRÁFICO NATALINO ILUMINADO,</p>	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

TIPO PRESÉPIO DE
NATAL, COMPOSTO
POR ESTRUTURA
METÁLICA DECORATIVA
REVESTIDA/ACABADA
COM ILUMINAÇÃO EM
LED NA COR BRANCA,
REPRESENTANDO O
NASCIMENTO DE JESUS
CRISTO. O CONJUNTO
DEVERÁ SER
COMPOSTO POR: 01
ESTRUTURA
CENOGRÁFICA EM
FORMATO DE
ESTÁBULO/PRESÉPIO,
COM COBERTURA
TRIANGULAR E
ACABAMENTO
DECORATIVO; 01
ESTRELA DE NATAL
POSICIONADA NA
PARTE SUPERIOR DA
ESTRUTURA, COM
APROXIMADAMENTE
0,80M DE LARGURA X
0,80M DE ALTURA,
CONFECCIONADA EM
ESTRUTURA METÁLICA
E CONTORNADA COM
ILUMINAÇÃO LED; 03
FIGURAS HUMANAS
ILUMINADAS,
REPRESENTANDO
PERSONAGENS DO
PRESÉPIO,
CONFECCIONADAS EM
ARMAÇÃO METÁLICA E
CONTORNADAS COM
MANGUEIRA OU
CORDÃO LUMINOSO
LED, COM ALTURA
APROXIMADA DE 1,60M
A 2,00M CADA; 01
REPRESENTAÇÃO DA
MANJEDOURA E DO
MENINO JESUS, COM
APROXIMADAMENTE
1,10M DE LARGURA X
0,80M DE ALTURA; 02
FIGURAS LATERAIS
ADICIONAIS,
REPRESENTANDO
ELEMENTOS
TRADICIONAIS DO
PRESÉPIO, COM
APROXIMADAMENTE
1,80M A 2,20M DE
ALTURA; ESTRUTURA
PRINCIPAL
CONFECCIONADA EM
TUBOS E PERFIS
METÁLICOS,
DEVIDAMENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				DIMENSIONADOS PARA INSTALAÇÃO EXTERNA; ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO, MANGUEIRA LED OU LED FLEXÍVEL, PRÓPRIA PARA USO EXTERNO, COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INTEMPÉRIES; SISTEMA ELÉTRICO COM CABOS, CONECTORES, FONTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEIS COM A REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
16	1,000	UN	LETREIRO 3D “FELIZ NATAL”. LETREIRO COMPOSTO PELAS PALAVRAS “FELIZ NATAL”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO LETRAS INDIVIDUAIS, VAZADAS E CONTORNADAS, COM ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS DE 1,00M (UM METRO), ADMITINDO-SE ALTURA SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDAS AS PROPORÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS DO CONJUNTO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CONJUNTO DE 6,00M A 7,00M, PODENDO VARIAR PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS E A CONFIGURAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO; PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS LETRAS DE 20CM; ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM	R\$	R\$	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			TUBOS, PERFIS OU BARRAS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PORTE DO LETREIRO, DEVIDAMENTE SOLDADA E ESTRUTURADA PARA SUPPORTAR O PESO PRÓPRIO E OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEGUIDO DE PINTURA DE ACABAMENTO APROPRIADA PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES. AS LETRAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED EM SEU CONTOURNO NA COR BRANCA E CORDÕES DE LED IP65 BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADA DE MANEIRA UNIFORME EM SEU CONTOURNO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
17	1,000	UN	PORTAL LUMINOSO NATALINO. CONJUNTO COMPOSTO POR 02 ESTRUTURAS INDEPENDENTES, POSICIONADAS DE FORMA SIMÉTRICA, FORMANDO VISUALMENTE UM PORTAL DE PASSAGEM; ESTRUTURAS	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

CONFECCIONADAS EM
ARMAÇÃO METÁLICA,
COM ACABAMENTO
ADEQUADO PARA
INSTALAÇÃO EM ÁREA
EXTERNA E
RESISTÊNCIA ÀS
INTEMPÉRIES; CADA
PORTAL APRESENTA
FORMATO CURVO E
ORGÂNICO,
SEMELHANTE A UM
ARCO/CAJADO
NATALINO, COM
ESTRELA DECORATIVA
NA EXTREMIDADE
SUPERIOR, COM
ALTURA TOTAL DE
2,50M; REVESTIMENTO
E CONTOURNO
EXECUTADOS COM
ILUMINAÇÃO EM LED NA
COR BRANCO
QUENTE/DOURADO,
PROPORCIONANDO
EFEITO LUMINOSO
CONTÍNUO E
UNIFORME; APLICAÇÃO
DE
MICROLÂMPADAS/LEDS
LUMINOSOS
DISTRIBUÍDOS AO
LONGO DAS
ESTRUTURAS, COM
PONTOS DE MAIOR
CONCENTRAÇÃO PARA
VALORIZAÇÃO DO
DESENHO; AS
ESTRELAS
SUPERIORES DEVERÃO
POSSUIR CONTOURNO
LUMINOSO E
PREENCHIMENTO
INTERNO COM LEDS,
MANTENDO DESTAQUE
VISUAL; AS
ESTRUTURAS
DEVERÃO
APRESENTAR
ACABAMENTO
TRIDIMENSIONAL,
GARANTINDO BOA
VISUALIZAÇÃO
DURANTE O PERÍODO
NOTURNO E
SEGURANÇA AOS
USUÁRIOS; FIXAÇÃO
DAS ESTRUTURAS AO
PISO POR SISTEMA
ADEQUADO,
GARANTINDO
ESTABILIDADE,
RESISTÊNCIA E
SEGURANÇA DURANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				ARCOS REDONDOS 3D. ARCO REDONDO COM A LARGURA DA CALÇADA (LARGURA DE NO MÍNIMO 3,5M), FEITO DE FERRO METALON GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA E NO MÍNIMO 30CM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CORDÃO DE LED REFORÇADO 220V COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 11M DE COMPRIMENTO E 1M DE CABO, COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS, NA COR BRANCO MOURNO, FIO VERDE, CONTENDO NO MÍNIMO 3 FIOS DE 2MM E LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE NO MÍNIMO 9,0X2,5CM. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
18	3,000	UN			R\$	R\$
				TÚNEL LUMINOSO NATALINO. TÚNEL LUMINOSO NATALINO COM APROXIMADAMENTE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO, 3,00 METROS DE ALTURA E 3,00 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ARCOS SEMICIRCULARES, FORMANDO UM CORREDOR CONTÍNUO. A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ILUMINAÇÃO		
19	1,000	UN			R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				EM LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (LUZ AMARELA), DISTRIBUÍDA POR TODA A EXTENSÃO DOS ARCOS, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO INTENSO E UNIFORME, E DEVERÁ SER DECORADA COM FESTÃO VERDE, BOLAS NATALINAS EM TONS DE VERMELHO E DOURADO E LAÇOS VERMELHOS, CONFORME PROJETO VISUAL. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ADEQUADA PARA AMBIENTE EXTERNO, COM ESTRUTURA DEVIDAMENTE FIXADA E SISTEMA ELÉTRICO PROTEGIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
20	4,000	UN	ANJO LUMINOSO. ESTRUTURA LUMINOSA COM FORMATO DE ANJO COM ASAS GRANDES, FABRICADA EM FERRO METALON, COM 2,5M DE ALTURA, REVESTIDA POR MANGUEIRAS DE LED DE 10 OU 12MM, CONTORNADA POR CORDÕES DE LUZ PISCA-PISCA DE COR BRANCO GELO, IP65, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$	R\$	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

21	1,000	UN	(IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO) TRIO DE CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSO. ESTRUTURA CENOGRÁFICA LUMINOSA DE UM CONJUNTO DE 03 CAIXAS DE PRESENTES NATALINAS, PRODUZIDAS EM AÇO, RECOBERTAS POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, SENDO A CAIXA CENTRAL COM 70MM DE ALTURA E AS CAIXAS LATERAIS COM 40MM, COBERTAS POR DUAS TONALIDADES DE CORDÕES DE LED BLINDADOS DE 5MM DE DIÂMETRO E 0,08 WATTS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADOS POR 3 FIOS DE 2MM COM RETIFICADOR BLINDADO, FORMANDO UM CONJUNTO DE CAIXAS LUMINOSAS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$
22	30,000	UN	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA PRAÇA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO DE CORDÕES DE LED NAS ÁRVORES DA PRAÇA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS (11M DE COMPRIMENTO, SENDO 10M DE LÂMPADAS + 1M DE CABO), FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			9,0X2,5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COMEÇANDO A 30CM DO CHÃO, COM ESPAÇAMENTO DE 8,00CM ENTRE CADA VOLTA DE CORDÃO, EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METROS DO TRONCO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			BONECO DE NEVE. ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE COM MÃOS ABERTAS (COMPRIMENTO 1,12M X LARGURA 0,68M X PROFUNDIDADE 0,58M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO		
23	2,000	UN	SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$
			CASCATA LED BRANCO QUENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE CASCATA CONTENDO NO MÍNIMO 150 LEDS BLINDADOS DE 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO, PARA A DECORAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO,		
24	50,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, FESTÃO ARAMADO VERDE PVC. CONTENDO NO MÍNIMO 220 GALHOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM CADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,7 METROS DE COMPRIMENTO E 30 CM DE DIÂMETRO. COMPREENDENDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$
25	50,000	UN			
			LETREIRO “BOAS FESTAS”. LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO “BOAS FESTAS” (ALTURA 0,93M X COMPRIMENTO 5,00M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$
26	1,000	UN			
			CONJUNTO DECORATIVO	R\$	R\$
27	1,000	UN			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO, PAPAÍ NOEL, RENAS E PRESENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED, ACABAMENTO DECORATIVO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO NATALINO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA NA ESTRUTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO CASCATAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 50CM; LETREIRO "BOAS FESTAS" EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE; E DECORAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA FRENTE DA PREFEITURA COM CORDÕES DE LED AMARELOS, BLINDADOS, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,		
28	1,000	UN		R\$	R\$



3.1.1. Valor total: R\$ ~~XXXXXX~~ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário, em 2 (duas) parcelas, na forma do item 16.1 do Edital e do item 7.8 do Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa do serviço e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.10. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.12. Ao final de cada etapa da execução contratual (montagem e desmontagem), a CONTRATADA apresentará relatório dos serviços executados, acompanhado de registro fotográfico.

3.13. A etapa de montagem será considerada concluída quando todos os elementos previstos no Termo de Referência estiverem instalados, testados e em funcionamento, e a etapa de desmontagem, quando todos os materiais tiverem sido retirados e os locais recompostos.

3.14. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de montagem, instalação elétrica, fixação, manutenção ou desmontagem da ornamentação natalina, bem como substituir os elementos decorativos, materiais, acessórios e componentes elétricos que apresentarem vícios, defeitos, danos, mau funcionamento ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as imagens de referência anexadas ao processo. Deverá, ainda, solucionar quaisquer falhas que comprometam a qualidade, a estética, a segurança ou o funcionamento da ornamentação natalina, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização. A fiscalização poderá deixar de atestar a execução da etapa correspondente e, especialmente, a última parcela do pagamento, até que sejam sanadas todas as pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados não serão reajustados, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

4.3. É vedada a inclusão, por ocasião de repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho supervenientes.

4.4. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.6. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2027.

5.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.3. Caso a execução do objeto não seja concluída nos prazos estipulados por motivos devidamente justificados e aceitos pela Administração, a prorrogação da vigência contratual deverá observar as disposições legais aplicáveis e ser formalizada quando cabível, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA pelo atraso. A eventual prorrogação deverá ser acompanhada da adequação do cronograma de execução, mediante justificativa e aprovação da Administração, observadas as datas previstas para a conclusão da montagem da ornamentação natalina até 30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

de novembro de 2026, a manutenção até 10 de janeiro de 2027 e a desmontagem e retirada dos materiais entre 11 e 22 de janeiro de 2027, conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente com a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.013	40	2.500.0000.0000	SUPERAVIT RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a reparação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de falha de iluminação ou de componente danificado durante o período de exposição, e de 48 (quarenta e oito) horas nos demais casos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa**:

- Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL poderá aplicar a multa em dobro na forma do item acima, observado o limite previsto no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista acima será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega dos serviços até a data de entrega efetiva do objeto da presente contratação.

9.1.4. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Das Obrigações Da CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e seus respectivos anexos.

10.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução dos serviços, bem como os locais de instalação e os pontos de fornecimento de energia elétrica existentes, conforme as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

10.1.3. Receber, inspecionar e avaliar os serviços executados, observando os prazos, as condições e os critérios de recebimento provisório e definitivo estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da execução contratual, competindo-lhes acompanhar os serviços, registrar as ocorrências e verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais condições contratadas.

10.1.5. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções constatados durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável para a adoção das providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

10.1.6. Analisar e aprovar o leiaute de distribuição dos elementos decorativos apresentado pela CONTRATADA, observando as especificações do Termo de Referência, a disposição dos espaços públicos, as condições de segurança e, obrigatoriamente, as imagens de referência anexadas ao processo, que deverão ser utilizadas como parâmetro visual para a composição, a distribuição e a disposição dos elementos decorativos, respeitadas as adaptações necessárias às características dos locais de instalação, desde que previamente justificadas e aprovadas pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

10.1.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas as condições contratuais, realizada a correspondente fiscalização e atestada cada etapa.

10.1.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

10.1.9. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com o edital, o Termo de Referência, o leilante aprovado ou a proposta contratada, exigindo as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

10.1.10. Abster-se de praticar atos de ingerência indevida na gestão interna da CONTRATADA, especialmente quanto à contratação, à remuneração e à administração de seus empregados, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.1.11. Não responder por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração.

10.1.12. Disponibilizar o acesso aos locais de execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto, observadas as condições de funcionamento e segurança dos espaços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2. Das Obrigações Da CONTRATADA

11.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no contrato, imagens de referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram a contratação, assumindo os riscos e as despesas necessários à perfeita execução do objeto.

11.2.2. Executar os serviços de ornamentação natalina da Praça Municipal Tancredo Neves e do Centro Administrativo do Município de Formosa do Sul/SC, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas pela Administração.

11.2.3. Iniciar a montagem em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e concluir integralmente os serviços até 30 de novembro de 2026, com todos os elementos decorativos instalados e toda a iluminação testada e em pleno funcionamento.

11.2.4. Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, inclusive os necessários à realização de trabalhos em altura, materiais, acessórios, elementos decorativos e todos os demais recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

necessários à execução integral do objeto, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências contratadas.

11.2.5. Fornecer, instalar, montar, conectar, testar e colocar em pleno funcionamento todos os elementos decorativos e sistemas de iluminação previstos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela utilização de materiais adequados e pela observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

11.2.6. Responsabilizar-se pelas ligações necessárias aos pontos de energia elétrica disponibilizados pelo Município, fornecendo os cabos, extensões, quadros, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à instalação segura e ao funcionamento dos equipamentos. O fornecimento de energia pela rede pública municipal não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades técnicas e operacionais.

11.2.7. Manter profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no conselho competente, conforme exigido no edital, como responsável técnico pelas instalações elétricas e pelos serviços de sua competência, providenciando a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme aplicável.

11.2.8. Realizar testes de funcionamento de toda a iluminação, preferencialmente no período noturno, antes de comunicar formalmente a conclusão da montagem, assegurando que todos os elementos estejam instalados de forma adequada, segura e em pleno funcionamento.

11.2.9. Manter a decoração instalada, em funcionamento e sob sua responsabilidade técnica e operacional até 10 de janeiro de 2027, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante todo o período de exposição.

11.2.10. Substituir ou reparar, às suas expensas e sem ônus adicional para o Município, os elementos decorativos, lâmpadas, componentes elétricos, acessórios ou demais materiais que apresentem defeitos, falhas, danos ou funcionamento inadequado durante o período de exposição, observando o prazo determinado pela fiscalização, de acordo com a urgência e a natureza da ocorrência.

11.2.11. Manter registro das manutenções preventivas e corretivas realizadas, com indicação da data, do local, do elemento atendido e do serviço executado, disponibilizando essas informações à fiscalização sempre que solicitado.

11.2.12. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal, falha relevante, acidente, risco à segurança ou situação que possa comprometer a execução dos serviços, a integridade dos elementos decorativos ou a segurança de pessoas e bens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

11.2.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato e pelas autoridades competentes, prestando os esclarecimentos solicitados e permitindo o acesso aos locais de execução, aos documentos e aos registros relacionados ao objeto contratado.

11.2.14. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução contratual, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos e providenciar as medidas necessárias à regular execução dos serviços. A Administração poderá solicitar sua substituição mediante justificativa.

11.2.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais nos quais forem identificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

11.2.16. Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões relacionados à execução contratual, inclusive aqueles decorrentes de instalações inadequadas, falhas técnicas, montagem, desmontagem ou utilização de equipamentos, sem que a fiscalização da Administração reduza ou exclua essa responsabilidade, nos termos da lei.

11.2.17. Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as relativas às instalações elétricas, ao trabalho em altura, ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva e à prevenção de acidentes, responsabilizando-se pela segurança de seus trabalhadores e pela adoção das medidas necessárias à proteção de terceiros.

11.2.18. Manter a organização, a limpeza, a higiene e a segurança dos locais de execução dos serviços, providenciando a guarda, a manutenção e a vigilância de seus materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos utilizados.

11.2.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, alocando pessoal em quantidade suficiente e com qualificação compatível, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade da execução, inclusive diante de necessidades de manutenção ou substituição de componentes.

11.2.20. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer alterações nos métodos de execução, nos materiais ou nos elementos decorativos que possam modificar as especificações do Termo de Referência, a proposta contratada ou o leiaute aprovado, sendo vedadas alterações não autorizadas.

11.2.21. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, locação de elementos decorativos, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

elétrica, manutenção, desmontagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por itens necessários ao cumprimento das obrigações contratadas.

11.2.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais relativos aos profissionais e serviços empregados na execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

11.2.23. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer fato que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução.

11.2.24. Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e com a legislação trabalhista vigente.

11.2.25. Não contratar, durante a vigência contratual, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nas hipóteses previstas no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.26. Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, quando sua natureza exigir confidencialidade, observada a legislação aplicável.

11.2.27. Arcar com os custos decorrentes de eventual dimensionamento inadequado dos recursos necessários à execução do objeto, inclusive quanto à mão de obra, aos equipamentos, aos materiais e aos acessórios, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2.28. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a conclusão da montagem e, posteriormente, a conclusão da desmontagem, solicitando a respectiva inspeção e o recebimento de cada etapa, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

11.2.29. Realizar a desmontagem e a retirada de todos os materiais, estruturas, equipamentos, cabos, acessórios e elementos decorativos entre 11 e 22 de janeiro de 2027, promovendo a limpeza e a recomposição dos locais utilizados, de modo a restituí-los em condições adequadas de uso.

11.2.30. Apresentar, quando aplicável, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados na execução contratual, conforme exigido no Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.2.31. Reconhecer que a fiscalização, o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não excluem a responsabilidade civil pela segurança



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

das estruturas, pelas instalações elétricas e pela qualidade dos serviços executados, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A CONTRATADA obriga-se a observar e cumprir, no que for aplicável à execução do objeto deste Contrato, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente em relação aos dados pessoais a que eventualmente tenha acesso em razão da execução dos serviços de ornamentação natalina.

12.1.1. Manter sigilo e confidencialidade sobre os dados pessoais e demais informações protegidas a que eventualmente tiver acesso em decorrência da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para finalidades legítimas e necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

12.1.2. Caso haja necessidade de tratamento de dados pessoais, realizá-lo exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do Contrato, observando os princípios, as bases legais e as demais disposições previstas na LGPD.

12.1.3. Limitar o acesso aos dados pessoais ao mínimo necessário para a execução dos serviços, garantindo que empregados, prepostos e demais pessoas envolvidas tenham acesso somente às informações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

12.1.4. Não utilizar os dados pessoais eventualmente acessados para finalidades distintas da execução contratual, nem para fins ilícitos, discriminatórios, abusivos ou incompatíveis com a legislação aplicável.

12.1.5. Adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais compatíveis com a natureza dos dados eventualmente tratados e com os riscos envolvidos, a fim de protegê-los contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, sem demora injustificada e, sempre que possível, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após tomar conhecimento, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais relacionados à execução contratual, fornecendo as informações disponíveis sobre a natureza do incidente, os dados e titulares potencialmente afetados, os riscos envolvidos e as medidas adotadas ou propostas para conter e mitigar seus efeitos.

12.1.7. Colaborar com o CONTRATANTE, quando necessário e dentro dos limites de suas atribuições, no atendimento às solicitações dos titulares de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

dados pessoais e às demandas de autoridades competentes relacionadas ao tratamento de dados realizado no âmbito deste Contrato.

12.1.8. Não compartilhar, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, salvo quando necessário à execução contratual e autorizado pelo CONTRATANTE, quando houver obrigação legal ou determinação de autoridade competente, sempre em conformidade com a LGPD.

12.1.9. Assegurar que seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados que tenham acesso a dados pessoais estejam orientados quanto às obrigações de sigilo, confidencialidade e proteção de dados, respondendo a CONTRATADA pelas condutas daqueles sob sua responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

12.1.10. Manter os dados pessoais eventualmente tratados somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram seu tratamento, observadas as obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis.

12.1.11. Encerrada a finalidade do tratamento ou extinto o Contrato, eliminar ou devolver ao CONTRATANTE os dados pessoais sob sua responsabilidade, quando cabível e mediante orientação deste, ressalvadas as hipóteses de conservação legalmente autorizadas ou exigidas, hipótese em que deverão ser mantidas as medidas de proteção aplicáveis.

12.1.12. Informar ao CONTRATANTE, quando solicitado, as medidas adotadas para cumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais relacionadas à execução contratual, respeitados os limites de pertinência e proporcionalidade.

12.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, quando cabível, solicitações de titulares de dados ou determinações de autoridades públicas que envolvam dados pessoais tratados em razão deste Contrato, observadas as restrições legais aplicáveis.

12.2. A CONTRATADA responderá, na medida de sua responsabilidade e nos termos da legislação aplicável, pelos danos decorrentes de tratamento de dados pessoais realizado em desacordo com a LGPD ou com as obrigações estabelecidas neste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

12.3. As obrigações previstas nesta Cláusula serão aplicáveis durante toda a vigência contratual e, após seu encerramento, permanecerão em vigor enquanto a CONTRATADA mantiver dados pessoais sob sua responsabilidade ou subsistirem obrigações legais de sigilo, confidencialidade ou proteção de dados.

12.4. Considerando a natureza do objeto contratado, a aplicação desta Cláusula restringe-se aos dados pessoais a que a CONTRATADA eventualmente tenha acesso em razão da execução dos serviços, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

implicando, por si só, autorização para coleta ou tratamento de dados pessoais de cidadãos, servidores ou terceiros sem fundamento legal e finalidade compatível com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Caberá rescisão de Contrato:

- a) por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- b) por solicitação da CONTRATADA, quando decorrer de culpa exclusiva da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) consensual, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL designa, como Gestor do Contrato, o Sr. MILTON MALACARNE (Chefe de Gabinete) – da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a Sra. SILVANA DAL SANTO SIMONATO (Diretora de Departamento) – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como Fiscal do Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FORMOSA DO SUL/SC, XX DE XXXXXXXX DE 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

MILTON MALACARNE
GESTOR DO CONTRATO

SILVANA DAL SANTO SIMONATO
FISCAL DO SERVIÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº45/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Empresa (razão social):

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Telefone celular(WhatsApp):

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	CASA DO PAPAI NOEL. DECORAÇÃO DA ESTRUTURA: APLICAÇÃO DE GUIRLANDAS, FESTÕES, FOLHAGENS ARTIFICIAIS, ORNAMENTOS NATALINOS, BOLAS DECORATIVAS, LAÇOS E DEMAIS ELEMENTOS ORNAMENTAIS EM COMPOSIÇÃO HARMÔNICA; ILUMINAÇÃO DECORATIVA:	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

INSTALAÇÃO DE
CASCATA DE LED
SOBRE A BORDA DO
TELHADO, DE NO
MÍNIMO 50CM, DE USO
EXTERNO, EM
TONALIDADE
QUENTE/AMARELA,
DISTRIBUÍDOS NA
ESTRUTURA, COM
EFEITO DE CASCATA
NAS LATERAIS E
PONTOS DE
DESTAQUE, INCLUINDO
CABEAMENTO,
CONEXÕES, FIXAÇÃO E
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
NECESSÁRIA; ÁRVORE
DE NATAL:
FORNECIMENTO E
MONTAGEM DE
ÁRVORE NATALINA
ARTIFICIAL, DE PORTE
COMPATÍVEL COM O
CENÁRIO, COM
DECORAÇÃO
COMPOSTA POR
BOLAS, LAÇOS,
ENFEITES TEMÁTICOS
E ILUMINAÇÃO EM LED;
MOBILIÁRIO
CENOGRÁFICO:
FORNECIMENTO DE
SOFÁ/POLTRONA
TEMÁTICA NA COR
VERMELHA,
DESTINADO À
COMPOSIÇÃO DO
AMBIENTE E
INTERAÇÃO DOS
VISITANTES;
CERCAMENTO
DECORATIVO:
INSTALAÇÃO DE CERCA
CENOGRÁFICA TIPO
MADEIRA, NA COR
BRANCA, EM MATERIAL
RESISTENTE,
DELIMITANDO A ÁREA
DO CENÁRIO;
PISO/AMBIENTAÇÃO:
COMPOSIÇÃO DE
PASSARELA OU TAPETE
VERMELHO,
ACOMPANHANDO O
ACESSO E A ÁREA
CENTRAL DO CENÁRIO;
ILUMINAÇÃO DE
CONTORNO:
INSTALAÇÃO DE
MANGUEIRA OU
CORDÃO LUMINOSO EM
LED AO REDOR DO
PERÍMETRO DO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				CENÁRIO, PASSARELA E ELEMENTOS DECORATIVOS, PROPORCIONANDO DESTAQUE VISUAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO; ELEMENTOS COMPLEMENTARES: INCLUSÃO DE ORNAMENTOS, PRESENTES CENOGRÁFICOS, FOLHAGENS, ENFEITES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A COMPOSIÇÃO VISUAL COMPLETA DO CENÁRIO APRESENTADO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
2	1,000	UN		PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO. ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,85M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M, EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			<u>REFERÊNCIA</u>	<u>EM</u>		
			<u>ANEXO)</u>			
			LAREIRA EM FIBRA DE VIDRO. ESCULTURA EM FORMA DE LAREIRA, COM CHAMINÉ, COM AS SEGUINTE			
			DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.400MM X 970MM X 700MM,			
			CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO			
			AUTOMOTIVO			
3	1,000	UN	SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. ESTA LAREIRA DEVE SER DECORADA COM ITENS NATALINOS.		R\$	R\$
			COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.			
			<u>(IMAGEM</u>	<u>DE</u>		
			<u>REFERÊNCIA</u>	<u>EM</u>		
			<u>ANEXO)</u>			
			ESCULTURA MAMÃE NOEL EM PÉ.			
			ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO DE MAMÃE NOEL DE PÉ, COM GORRO NA CABEÇA E AS MÃOS SOBRE A CINTURA, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO			
			AUTOMOTIVO			
			SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO, COM NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA.			
4	1,000	UN	COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		R\$	R\$
			<u>(IMAGEM</u>	<u>DE</u>		
			<u>REFERÊNCIA</u>	<u>EM</u>		
			<u>ANEXO)</u>			
			COBERTURA ILUMINADA. DE FRENTE PARA A CASA DO			
5	1,000	UN			R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

PAPAI NOEL, SOBRE A PASSAGEM, FILEIRAS DE LUZES BRANCO QUENTE, FORMANDO UM TÚNEL, CRIANDO UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E ACOLHEDOR, SENDO UTILIZADO PISCA FIO VERDE COM NO MÍNIMO 10M, CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS BRANCO QUENTE, 220V M/F, IP65 BLINDADO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.
(IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)

CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, EM FORMATO DE CHAFARIZ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS ESTRUTURAIS CURVOS, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE TRATADOS CONTRA CORROSÃO, REVESTIDOS COM CORDÕES LUMINOSOS DE LED BRANCO PARA USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM ELEMENTOS CENTRAIS DE MAIOR ALTURA E LATERAIS DE MENOR ALTURA, PROPORCIONANDO EFEITO DE CONJUNTO LUMINOSO CONTÍNUO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM, CABEAMENTO, CONEXÕES, PROTEÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO,

6

1,000

UN

R\$

R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM REGIME DE LOCAÇÃO. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			CAIXA ALTA DE PRESENTE NATALINA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,30M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M. A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
7	1,000	UN		R\$	R\$
			CAIXA DE PRESENTE TAMANHO MÉDIO. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,00M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M. A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE		
8	1,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
9	4,000	UN		ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE DA PRAÇA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 SNOWFALL DE COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 1M CADA, LOCADOS NOS GALHOS, E PISCA DE LEDS COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, EM ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, INICIANDO A 30 CM DO CHÃO E INDO ATÉ A PONTA DOS GALHOS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$
10	1,000	UN		ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE GRANDE PORTE. ESTRUTURA LUMINOSA HEXAGONAL E ILUMINADA, ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 6,50M X LARGURA 3,80M, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				TUBOS METALON DE NO MÍNIMO 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM ARABESCOS SOBRE O SEU CORPO EM FORMA DE PINGENTES SIMÉTRICOS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE NO MÍNIMO 13 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 36 LÂMPADAS POR METRO, INTERLIGADAS POR NO MÍNIMO 3 FIOS DE NO MÍNIMO 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE NO MÍNIMO 9X2,5CM PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
				DECORAÇÃO DA DUPLA DE PINHEIROS DA PRAÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO EM PINHEIRO NATURAL, CONTORNANDO COM PISCA-PISCA DE FIO VERDE COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, NA COR BRANCO QUENTE, ATÉ O TOPO DOS PINHEIROS. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
11	2,000	UN			R\$	R\$
				ARCOS NATURAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE NATURAL EM FORMATO DE ARCO,		
12	3,000	UN			R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			CONTORNANDO COM PISCA-PISCA DE FIO VERDE COM IP65, NA COR BRANCO QUENTE, ATÉ O TOPO DA ÁRVORE. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			PERGOLADO DA PRAÇA. DECORAÇÃO DO PERGOLADO EXISTENTE NA PRAÇA, COM CASCATAS DE LED DE ALTA QUALIDADE, COM ESTROBO, TENDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO CADA. SOBRE O PERGOLADO, O LETREIRO "BOAS FESTAS" ILUMINADO COM FITA DE LED, COM RESISTÊNCIA PARA ÁREA EXTERNA. OS BUCHINHOS VERDES EM FRENTE AO MESMO DEVEM SER DECORADOS COM CORDÃO DE LUZES BRANCO QUENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IP65. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
13	1,000	UN		R\$	R\$
			LETREIRO 2027 PASSAGEM DOURADO. CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X LARGURA 5,00M X PROFUNDIDADE 0,25M), LUMINOSO, LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDOS COM		
14	1,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LEDS BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, E UM PORTAL DE ARABESCOS MEDINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR DE 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, COM CHAPAS METÁLICAS DE 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
15	1,000	UN	LUMINOSO DE PRESÉPIO. CONJUNTO CENOGRÁFICO NATALINO ILUMINADO, TIPO PRESÉPIO DE NATAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DECORATIVA REVESTIDA/ACABADA COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCA, REPRESENTANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 01 ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM FORMATO DE ESTÁBULO/PRESÉPIO, COM COBERTURA TRIANGULAR E ACABAMENTO DECORATIVO; 01 ESTRELA DE NATAL POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DA	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ESTRUTURA, COM
APROXIMADAMENTE
0,80M DE LARGURA X
0,80M DE ALTURA,
CONFECCIONADA EM
ESTRUTURA METÁLICA
E CONTORNADA COM
ILUMINAÇÃO LED; 03
FIGURAS HUMANAS
ILUMINADAS,
REPRESENTANDO
PERSONAGENS DO
PRESÉPIO,
CONFECCIONADAS EM
ARMAÇÃO METÁLICA E
CONTORNADAS COM
MANGUEIRA OU
CORDÃO LUMINOSO
LED, COM ALTURA
APROXIMADA DE 1,60M
A 2,00M CADA; 01
REPRESENTAÇÃO DA
MANJEDOURA E DO
MENINO JESUS, COM
APROXIMADAMENTE
1,10M DE LARGURA X
0,80M DE ALTURA; 02
FIGURAS LATERAIS
ADICIONAIS,
REPRESENTANDO
ELEMENTOS
TRADICIONAIS DO
PRESÉPIO, COM
APROXIMADAMENTE
1,80M A 2,20M DE
ALTURA; ESTRUTURA
PRINCIPAL
CONFECCIONADA EM
TUBOS E PERFIS
METÁLICOS,
DEVIDAMENTE
DIMENSIONADOS PARA
INSTALAÇÃO EXTERNA;
ILUMINAÇÃO
COMPOSTA POR
CORDÃO LUMINOSO,
MANGUEIRA LED OU
LED FLEXÍVEL,
PRÓPRIA PARA USO
EXTERNO, COM
PROTEÇÃO ADEQUADA
CONTRA INTEMPÉRIES;
SISTEMA ELÉTRICO
COM CABOS,
CONECTORES, FONTES
E DEMAIS ACESSÓRIOS
NECESSÁRIOS AO
FUNCIONAMENTO,
COMPATÍVEIS COM A
REDE ELÉTRICA
DISPONÍVEL,
COMPREENDENDO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			LETREIRO 3D "FELIZ NATAL". LETREIRO COMPOSTO PELAS PALAVRAS "FELIZ NATAL", CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO LETRAS INDIVIDUAIS, VAZADAS E CONTORNADAS, COM ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS DE 1,00M (UM METRO), ADMITINDO-SE ALTURA SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDAS AS PROPORÇÕES E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS DO CONJUNTO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CONJUNTO DE 6,00M A 7,00M, PODENDO VARIAR PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS E A CONFIGURAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO; PROFUNDIDADE MÍNIMA DAS LETRAS DE 20CM; ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS OU BARRAS DE AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PORTE DO LETREIRO, DEVIDAMENTE SOLDADA E ESTRUTURADA PARA SUPPORTAR O PESO PRÓPRIO E OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEGUIDO DE PINTURA DE ACABAMENTO APROPRIADA PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO,		
16	1,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

				GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, CHUVA E INTEMPÉRIES. AS LETRAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED EM SEU CONTOURO NA COR BRANCA E CORDÕES DE LED IP65 BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADA DE MANEIRA UNIFORME EM SEU CONTOURO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E ADEQUADO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
17	1,000	UN		PORTAL LUMINOSO NATALINO. CONJUNTO COMPOSTO POR 02 ESTRUTURAS INDEPENDENTES, POSICIONADAS DE FORMA SIMÉTRICA, FORMANDO VISUALMENTE UM PORTAL DE PASSAGEM; ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM ARMAÇÃO METÁLICA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES; CADA PORTAL APRESENTA FORMATO CURVO E ORGÂNICO, SEMELHANTE A UM ARCO/CAJADO NATALINO, COM ESTRELA DECORATIVA NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ALTURA TOTAL DE 2,50M; REVESTIMENTO E CONTOURO EXECUTADOS COM ILUMINAÇÃO EM LED NA COR BRANCO	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			QUENTE/DOURADO, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E UNIFORME; APLICAÇÃO DE MICROLÂMPADAS/LEDS LUMINOSOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DAS ESTRUTURAS, COM PONTOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DO DESENHO; AS ESTRELAS SUPERIORES DEVERÃO POSSUIR CONTOURNO LUMINOSO E PREENCHIMENTO INTERNO COM LEDES, MANTENDO DESTAQUE VISUAL; AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO TRIDIMENSIONAL, GARANTINDO BOA VISUALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO NOTURNO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS; FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS AO PISO POR SISTEMA ADEQUADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
18	3,000	UN	ARCOS REDONDOS 3D. ARCO REDONDO COM A LARGURA DA CALÇADA (LARGURA DE NO MÍNIMO 3,5M), FEITO DE FERRO METALON GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA E NO MÍNIMO 30CM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CORDÃO DE LED REFORÇADO 220V COM	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

AS SEGUINTE
DIMENSÕES MÍNIMAS:
11M DE COMPRIMENTO
E 1M DE CABO, COM NO
MÍNIMO 100 LÂMPADAS,
NA COR BRANCO
MORNO, FIO VERDE,
CONTENDO NO MÍNIMO
3 FIOS DE 2MM E
LÂMPADA DE 5MM,
TOMADA MACHO E
FÊMEA E RETIFICADOR
BLINDADO DE NO
MÍNIMO 9,0X2,5CM.
COMPREENDENDO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E
DESMONTAGEM.
(IMAGEM DE
REFERÊNCIA EM
ANEXO)

TÚNEL LUMINOSO
NATALINO. TÚNEL
LUMINOSO NATALINO
COM
APROXIMADAMENTE
9,00 METROS DE
COMPRIMENTO, 3,00
METROS DE ALTURA E
3,00 METROS DE
LARGURA, COMPOSTO
POR ESTRUTURA
METÁLICA EM
FORMATO DE ARCOS
SEMICIRCULARES,
FORMANDO UM
CORREDOR CONTÍNUO.
A ESTRUTURA DEVERÁ
RECEBER ILUMINAÇÃO
EM LED NA
TONALIDADE BRANCO
QUENTE (LUZ
AMARELA),
DISTRIBUÍDA POR TODA
A EXTENSÃO DOS
ARCOS,
PROPORCIONANDO
EFEITO LUMINOSO
INTENSO E UNIFORME,
E DEVERÁ SER
DECORADA COM
FESTÃO VERDE, BOLAS
NATALINAS EM TONS
DE VERMELHO E
DOURADO E LAÇOS
VERMELHOS,
CONFORME PROJETO
VISUAL. A INSTALAÇÃO
DEVERÁ SER
ADEQUADA PARA
AMBIENTE EXTERNO,
COM ESTRUTURA

19

1,000

UN

R\$

R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			DEVIDAMENTE FIXADA E SISTEMA ELÉTRICO PROTEGIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
20	4,000	UN	ANJO LUMINOSO. ESTRUTURA LUMINOSA COM FORMATO DE ANJO COM ASAS GRANDES, FABRICADA EM FERRO METALON, COM 2,5M DE ALTURA, REVESTIDA POR MANGUEIRAS DE LED DE 10 OU 12MM, CONTORNADA POR CORDÕES DE LUZ PISCA-PISCA DE COR BRANCO GELO, IP65, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$	
21	1,000	UN	TRIO DE CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSO. ESTRUTURA CENOGRÁFICA LUMINOSA DE UM CONJUNTO DE 03 CAIXAS DE PRESENTES NATALINAS, PRODUZIDAS EM AÇO, RECOBERTAS POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, SENDO A CAIXA CENTRAL COM 70MM DE ALTURA E AS CAIXAS LATERAIS COM 40MM, COBERTAS POR	R\$	R\$	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			DUAS TONALIDADES DE CORDÕES DE LED BLINDADOS DE 5MM DE DIÂMETRO E 0,08 WATTS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADOS POR 3 FIOS DE 2MM COM RETIFICADOR BLINDADO, FORMANDO UM CONJUNTO DE CAIXAS LUMINOSAS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE DA PRAÇA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO DE CORDÕES DE LED NAS ÁRVORES DA PRAÇA CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS (11M DE COMPRIMENTO, SENDO 10M DE LÂMPADAS + 1M DE CABO), FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,0X2,5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COMEÇANDO A 30CM DO CHÃO, COM ESPAÇAMENTO DE 8,00CM ENTRE CADA VOLTA DE CORDÃO, EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METROS DO TRONCO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
22	30,000	UN		R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			BONECO DE NEVE. ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE COM MÃOS ABERTAS (COMPRIMENTO 1,12M X LARGURA 0,68M X PROFUNDIDADE 0,58M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO			
23	2,000	UN	SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$		R\$
			CASCATA LED BRANCO QUENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE CASCATA CONTENDO NO MÍNIMO 150 LEDS BLINDADOS DE 7MM, BRANCO QUENTE, FIO BRANCO, IP65, 10M DE LÂMPADA E 0,50M DE CABO, PARA A DECORAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)			
24	50,000	UN		R\$		R\$
			FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, FESTÃO ARAMADO VERDE PVC. CONTENDO NO MÍNIMO 220 GALHOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM CADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,7 METROS DE COMPRIMENTO E 30 CM DE DIÂMETRO. COMPREENDENDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO			
25	50,000	UN		R\$		R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			RESPONSÁVEL E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)		
			LETREIRO “BOAS FESTAS”. LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO “BOAS FESTAS” (ALTURA 0,93M X COMPRIMENTO 5,00M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR 18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO		
26	1,000	UN	AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA, COM DUPLO CONTOURO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	R\$	R\$
			CONJUNTO DECORATIVO NATALINO COMPOSTO POR TRENÓ ILUMINADO, PAPAÍ NOEL, RENAS E PRESENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED, ACABAMENTO		
27	1,000	UN	DECORATIVO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO NATALINO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. (IMAGEM DE	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

			<u>REFERÊNCIA</u>	<u>EM</u>		
			<u>ANEXO)</u>			
DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL.						
FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA NA ESTRUTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO CASCATAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, COM CAIMENTO MÍNIMO DE 50CM; LETREIRO “BOAS FESTAS” EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE; E DECORAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA FRENTE DA PREFEITURA COM CORDÕES DE LED AMARELOS, BLINDADOS, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.						
<u>(IMAGEM DE</u>						
<u>REFERÊNCIA EM</u>						
<u>ANEXO)</u>						
28	1,000	UN			R\$	R\$
29	1,000	UN	PROJETO E ART/TRT.		R\$	R\$
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	R\$

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital e Termo de Referência.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO VIII

CERTIDÃO DE VISTORIA E CIÊNCIA QUANTO AO LOCAL DO SERVIÇO

O Município de Formosa do Sul, inscrito no CNPJ nº 80.637.424/0001-09, por intermédio do servidor público municipal Sra. SILVANA DAL SANTO SIMONATO, portador (a) do CPF/MF nº _____, DECLARA para devido fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representado pelo(a) responsável técnico, o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, compareceu no dia ____/____/____, às ____:____ horas para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, tendo tomado ciência quanto as condições locais para cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de 2026.

.....
Servidor Público Municipal

Responsável Técnico
(Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 45/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada é exequível, que o preço ofertado é suficiente para cobrir todos os custos diretos e indiretos da execução integral do objeto, incluindo locação dos elementos decorativos, materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação elétrica, projeto e ART/TRT, manutenção durante todo o período de exposição, desmontagem, tributos e encargos, e que tem plena condição de cumprir os prazos fixados no Termo de Referência, em especial a conclusão da montagem até 30 de novembro de 2026.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Contratos e Licitações Públicas

ANEXO XII
(IMAGENS DE REFERÊNCIA – ARQUIVO DIGITAL)